

Valor: R\$ 436.221,08 - QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS

Prazo de Validade:
487 dias vencendo-se portanto em :

Vencimento :
17/07/2017

FIADOR

HSBC Bank Brasil S.A.- Banco Múltiplo ("HSBC"), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89

AFIANÇADO

Nome/Razão Social: CLARO SA

C.N.P.J./C.P.F.: 40.432.544/0001-47

Endereço Completo: RUA FLORIDA, 001970 5 AN - CIDADE MONCOES - SAO PAULO - SP

FAVORECIDO

Nome/Razão Social: SENADO FEDERAL

C.N.P.J./C.P.F.: 00.530.279/0001-15

Endereço Completo: PRACA DOS TRES PODERES, S/N ED ANEXO 13 ANDAR - PLANO PILOTO - BRASILIA - DF

OBJETO

FIANÇA PARA GARANTIR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC, NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS, QUE POSSIBILITE O CONTROLE DE USO DOS ACESSOS DO SMP POR PARTE DO SENADO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS APARELHOS EM COMODATO, DURANTE 30 (TRINTA) MESES CONSECUTIVOS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ENTRE PARTES, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONDIÇÕES

O **Fiador**, por seus representantes legais, se obriga perante o **Favorecido**, como **Fiador** e principal pagador do **Afiançado**, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835 do Código Civil, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do **Afiançado**, decorrente das obrigações por este assumidas junto ao **Favorecido**, conforme acima especificado.

O **Fiador** se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 02 (dois) dias úteis as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, desde que exigidas pelo **Favorecido**, independentemente de interferência ou autorização do **Afiançado** ou de ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se ainda o **Fiador**, pelo pagamento de despesas judiciais, na hipótese de ser o **Favorecido** compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo **Afiançado**.

Esta garantia somente será retratável caso o **Afiançado** substitua o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo **Favorecido**.

Assegura o **Fiador** que esta Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Esta Fiança vigorará a partir **desta data** até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.

Após 5 (cinco) dia(s) útil(eis) do vencimento desta Carta de Fiança, não tendo o Fiador recebido qualquer cobrança escrita do Favorecido decorrente de eventual inadimplência do Afiançado, comprovadamente ocorrida no prazo de vigência desta garantia, ficará o Fiador desobrigado, automática e independentemente de qualquer formalidade, da Fiança ora prestada, exonerando-se de toda e qualquer responsabilidade daqui decorrente, nada mais podendo o Favorecido reclamar.

O **Fiador** certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar Fianças desta natureza, por força do disposto nos Estatutos Sociais, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

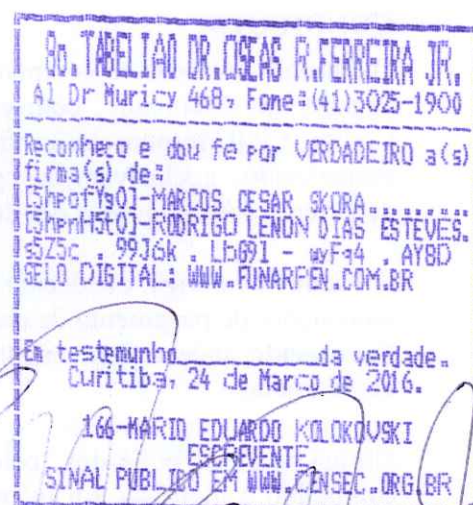
SAO PAULO / SP, 17 de março de 2016

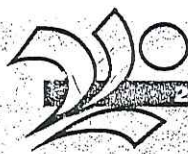


HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

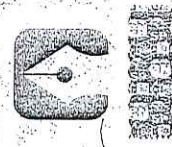
Marcos Cesar Skora
CPF: 016.517.979-19

Rodrigo L. D. Esteves
CPF: 071.353.669-13





21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3523
PÁGINA: 201/204
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

01.phsbc.19

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2.015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, e perante mim, Escrevente Autorizado do 21º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, número 34, 4º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 01.701.201/0001-89, com seu estatuto social constituído na Ata da 147ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de julho de 2014, registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE número 41.300.015.341, com sua última alteração e consolidação do estatuto social, registrada na JUCEPAR sob número 20146178173, datada de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, documento esse que me foi exibido e fica arquivado nestas Notas, na pasta própria número 180, sob o número de ordem 126, neste ato representada nos termos do artigo 19 do seu estatuto social, por seus Diretores, **FERNANDO FREIBERGER**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade, R.G número 1.706.600-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob número 732.669.659-49, residente e domiciliado nesta Capital; e, **MARTIN EDUARDO PEUSNER**, argentino, bancário, casado, portador da cédula de Registro Nacional de Estrangeiro, R.N.E. número V789254-N-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob número 235.206/578-05, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, neste Estado, ambos com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3064, 2º andar, Jardim Paulistano; eleitos conforme Ata da 148ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de agosto de 2014, registrada e arquivada na mesma JUCEPAR sob o número 20146205910, em 03 (três) de novembro de 2014, documento esse que me foi exibido e fica arquivados nestas Notas na pasta

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

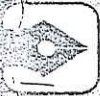


10842602087215.000238386

P:06632 R:015386



folha do documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

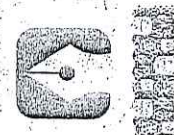


própria número 180, sob o número-de ordem 127, que declaram sob as penas da Lei, não haver qualquer alteração de seu estatuto social, acima referido. Os presentes reconhecidos por mim, face aos documentos apresentados, dou fé. Pela outorgante, na forma supra me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) ÁLVARO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade R.G. número 4.237.680-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 611.946.389-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; 2) ANA CRISTINA CAMILLO, brasileira, solteira, bancária cédula de identidade, R.G. número 4.312.941-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o número 608.123.979-91, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; 3) MARCOS CESAR SKORA, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade, R.G. número 5.998.915-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 016.517.979-19, residente e domiciliado na Cidade Curitiba, Estado do Paraná; e, 4) RODRIGO LENON DIAS ESTEVES, brasileiro, solteiro, bancário, cédula de identidade, R.G. número 9.770.385-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 071.353.669-13, residente e domiciliado na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, todos com endereço comercial no mesmo da outorgante, aos quais confere poderes para em conjunto de (02) dois procuradores, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante na contratação das seguintes operações: contratos de prestação de fiança e em cartas de fiança, instrumentos de confissão, composição, aditivos, anexos, ratificações e cessão de créditos de direitos e obrigações vinculados às operações desse instrumento, particulares, escrituras públicas, inclusive de re-ratificação, estabelecer e concordar com termos cláusulas e condições, estipular valores, prazos, formas de pagamento, pactuar encargos financeiros, comissões, inclusive fiança, imposta sobre operações de crédito IOF, variação cambial, atualização monetária, juros compensatórios e moratórios, repactuação de taxas de juros, juros flutuantes ou outros encargos que venham a ser permitidos ou estabelecidos pelas autoridades governamentais, comissão de permanência, multas e demais penalidades, aceitar garantias reais e fidejussória, seja de hipoteca, penhor mercantil, alienação fiduciária, caução de título de crédito em geral, aval e fiança, concordar com o valor e/ou avaliação de bens objeto de garantia, endossar para cobrança notas promissórias ou outros títulos de créditos vinculados aos contratos acima referidos, assinar os respectivos borderôs, liberar garantias reais e fidejussórias, uma vez satisfeitas integralmente as obrigações assumidas, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Bancos dos Estados, Caixa Econômica Federal, Estaduais e Municipais, STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Cartório de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Departamento de Transito - DETRAN, Capitâneas, Portos e onde mais se fizer necessário passar recibos, dar e

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



21 Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3523
PÁGINA: 201/204
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

receber quitação, eleger o foro para conhecer as questões decorrentes de contratos celebrados, representar na contratação de operações de fiança perante instituições financeiras em geral, assinado os respectivos contratos de prestação de fiança e carta de fiança, instrumento de contra garantias, inclusive notas promissórias, podendo estabelecer e concordar com termos, cláusulas e condições, estipular valores de garantia e contra garantia, prazos, pactuar comissão de fiança, multas, comissão de permanência, impostos, variação cambial, juros, repactuação de taxas de juros flutuantes, custos ou outros encargos, passar recibos, receber e dar quitação, liberar garantias em geral uma vez satisfeitas as obrigações assumidas, eleger o foro para conhecer de questões decorrentes de contratos celebrados, eleger o foro para conhecer questões de decorrentes de contratos celebrados; enfim, praticar todos e demais atos imprescindíveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com reservas de poderes. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar da data da lavratura da mesma e/ou quando se verificar, licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer um dos procuradores, os poderes a eles concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão do contrato de trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam revogados definitivamente no ato do desligamento. Certifico que na data e hora da lavratura do presente ato promovi a consulta ao site da Central de Indisponibilidade de Bens conforme determina o Provimento da Corregedoria Geral nº 013/2012, gerando-se o código hash número c32b. 57fb. a3ac. 6788. d8fc. c099. 24c3. ce02. 13b3. a64f, qual certifica que face a ora outorgante não se acha gravado o ônus da indisponibilidade de bens. Os dados referentes à qualificação dos procuradores e a especificação dos poderes deste mandato, foram declarados pela outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disse e dou fé. A pedido lavrei este instrumento, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Emolumentos: R\$ 108,08, Estado R\$ 30,72, Iesp R\$ 22,76, Imposto ao Município/(ISS) R\$ 2,16, R. Civil R\$ 5,69, Trib. Justiça R\$ 5,69, Santa Casa R\$ 1,08, Total R\$ 176,18, Guia: 21/15. Eu, (a.) Anderson Beltramiz Dias, Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, (a.) Robert Herrero

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

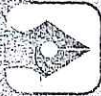


10842602087215.000238385

P:06632 R:015387



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Novaes, Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) Fernando Freiberger – Martin Eduardo Peusner – Anderson Beltramiz Dias – Robert Herrero Novaes. Trasladata em seguida. Eu, Anderson Beltramiz Dias, Escrevente Autorizado, a trasladei e assino. Eu, Robert Herrero Novaes, Substituto, conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

ROBERT HERRERO NOVAES
SUBSTITUTO.

So. TABELIAO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.
Al Dr Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe o Sinal Publico de:
[6YpK8H0]-ROBERT HERRERO NOVAES
vxyee - e6læf - YW6EX - 11p40 - hdkS
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 01 de Junho de 2015.

160-MARTO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIAO
DE
NOTAS
FHJ84383

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
EM APRESENTADO, DOU FE.

18 MAR. 2016

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1920
Curitiba - Paraná